



**CONTRATO**

**Contrato Referente ao Objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021**

**CONTRATO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI E A EMPRESA RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.676.782/0001-34, situada na Rua 19 de Novembro, 51 - Centro, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador **Paulo Afonso Felix da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 2.820.9071 SSP - PI, CPF: 162.436.668 - 67, residente e domiciliado na R. Rui Barbosa 695 Centro de NAZARE DO PIAUI - PI.

**CONTRATADA: RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO - ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 23.528.063/0001-10, com sede na rua do Amarante, 139, Letra A - Centro, CEP: 64.800-036, na cidade de Floriano - PI, representado neste ato por empresário Ricardo Amâncio Ribeiro Sobrinho RG: 50380206 SSP - PI CPF: 027.458.143 - 46, considerando as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, quando à inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, têm justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em contabilidade, assessoria e consultoria técnica e de auditorias e treinamentos na gestão governamental no âmbito do Poder Legislativo, visando adquirir conhecimentos técnicos à altura da atual Presidência para o biênio de 2021/2022, ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam os CONTRATADOS obrigados a obedecerem aos prazos e, também, em caso de consultoria, os estipulados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As obrigações contraídas pelos CONTRATADOS constituem-se em obrigações de meio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor deste contrato é de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de Fatura e Nota Fiscal, creditado em conta corrente bancária, ou ainda, através de ordem bancária e/ou cheque nominal.

Gabinete do Presidente

E-mail: [secretariacamaranazare@gmail.com](mailto:secretariacamaranazare@gmail.com)

Nazaré do Piauí - PI.

**Inexigibilidade 001/2021 - Contratação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A parcela mensal deste contrato será depositada na conta corrente da Empresa RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME, contida no Banco do Brasil, Agência 0096-5, Conta Corrente nº. 50.017-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em caso de necessidade de deslocamento do CONTRATADO à cidade da CONTRATANTE, para cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE arcará com o pagamento das despesas a ela referente, a exemplo: hospedagem, transporte, alimentação, mediante apresentação de comprovantes de despesas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá validade no prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2021 e terminando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão antecipada deste contrato, a parte denunciante comunicará expressamente à outra parte, com antecedência de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, pagar multa rescisória, correspondente ao restante dos meses vencidos, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias, salvo acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de licitações e legislação comum.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência acerca deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

---

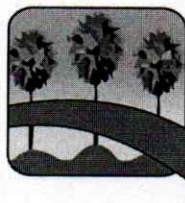
Gabinete do Presidente

E-mail: [secretariacamaranazare@gmail.com](mailto:secretariacamaranazare@gmail.com)

Nazaré do Piauí – PI.

Inexigibilidade 001/2021 – Contratação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ**  
DO PIAUÍ  
A CASA A SERVIÇO DO POVO

Nazaré do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI

Paulo Afonso Felix da Silva

Vereador Presidente

Contratante

RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO - ME

CNPJ.: 23.528.063/0001-10

Contratado

Ricardo Amâncio Ribeiro Sobrinho  
CPF: 027.458.143-48  
CRC-PI: 0100570-0  
Contador

TESTEMUNHAS:

NOME: Carleuso Reis Pontes CPF: 053 252623-60

NOME: José Wilson Ribeiro Almeida CPF: 066.704.653-43

Gabinete do Presidente  
E-mail: secretariacamaranazare@gmail.com  
Nazaré do Piauí - PI.

Inexigibilidade 001/2021 - Contratação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Assinatura: 02 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/12/2021.

CONTRATADO: RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME.  
CNPJ: 23.528.063/0001-10  
Rua do Amarante, 139 - Letra A - Centro - CEP: 64.800-036.  
FLORIANO - PIAUÍ, neste ato por seu representante legal.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços de contabilidade, assessoria e consultoria à Câmara Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.250,00 (três mil e quinhentos reais) até o dia 20 (dez) de cada mês.

PROCESSO: 001/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 - Art. 13, III e Art. 25, caput.



**Paulo Afonso Felix da Silva**  
Presidente da Câmara

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

**Nº. Processo:** 001/2021. **OBJETO:** A contratação de Escritório de Contabilidade, Assessoria e Consultoria. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 13, III, e artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI, por seu Vereador Presidente, o Senhor Paulo Afonso Felix da Silva.

Nazaré do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2021.



**Paulo Afonso Felix da Silva**  
Presidente da Câmara